

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 162/2018, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 000008/2017, PROCESSO LICITÁTORIO № 024593/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00137/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E A EMPRESA AGR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (SANEAMENTO BÁSICO) DA LOCALIDADE DE MAROBÁ, COM A IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO DOMÉSTICO E DE DRENAGEM PLUVIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa AGR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.740.879/0001-69, com endereço na Avenida José Moreira Martins Rato, nº 556, Ed. Atlântico Center, Sala 04, B. Fátima, Serra/ES - CEP: 29.160-790, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ANITO GOMES ROCHA, brasileiro, portador do CPF nº 527.392.447-20 e RG nº 327.693 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Donaldison da Rocha Barros, nº 02, Quadra 121, São Francisco, Serra/ES - CEP: 29.175-207, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as sequintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 17,38% (dezessete vírgula trinta e oito por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 1.738.042,90 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quarenta e dois reais e noventa centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 17,38% (dezessete vírgula trinta e oito por cento) ao valor do contrato.
- **2.2 -** A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras . Implantação, Manutenção e Ampliação do Sistema de Distribuição de Àgua e Esgoto na Sede e nos Distritos 44905100000 . Obras e Instalações Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 30 de janeiro de 2019.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATANTE ANITO GOMES ROCHA
AGR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATADA